



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0018/97

Altera a Lei n.º. 0010/97 que cria os cargos em comissão:

O Prefeito Municipal de Oratórios (MG), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o cargo de provimento em comissão de "Coordenador Administrativo", símbolo CC3, no valor original de R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que passa a fazer parte do anexo I, desta Lei;

Art. 2º - Altera o valor do vencimento do símbolo CC3 de R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para R\$, 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Altera a classificação dos cargos "Secretaria de Gabinete", "Contador" e "Tesoureiro" do símbolo CC2 para CC3, com o valor de vencimentos equivalente a R\$. 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 março de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	Motorista de Gabinete	CC-1	R\$ 280,00
01	Contador	CC-3	R\$ 400,00
01	Chefe de Gabinete	CC-5	R\$ 672,00
01	Procurador Jurídico	CC-5	R\$ 672,00
04	Chefes de Divisão	CC-7	R\$ 800,00
01	Secretária de gabinete	CC-3	R\$ 400,00
02	Dentista(20 horas semanais)	CC-7	R\$ 800,00
01	Médico (04 horas semanais)	CC-4	R\$ 450,00
02	Médicos (06 horas semanais)	CC-6	R\$ 675,00
01	Médico (08 horas semanais)	CC-8	R\$ 900,00
01	Enfermeira	CC-4	R\$ 450,00
01	Tesoureiro	CC-3	R\$ 400,00
01	Coordenador Administrativo	CC-3	R\$ 400,00